

da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, nos serviços de pessoal da delegação do Porto, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de recepção.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Manuel Matias da Costa Santos, chefe de serviço de medicina legal.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, chefe de serviço de medicina legal.

Dr. José Fernando Bessa de Sousa Oliveira, chefe de serviço de medicina legal e director do serviço de tanatologia forense da Delegação do Porto do INML.

Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de clínica médico-legal da Delegação do Porto do INML.

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, chefe de serviço de medicina legal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita Santos Duarte Câmara Sanches, chefe de serviço de medicina legal.

Dr. João Luís Ferreira dos Santos, chefe de serviço de medicina legal.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 26 551/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Novembro de 2005:

Licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes, técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer em gestão corrente o cargo de vice-presidente — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 710, com efeitos a 1 de Agosto de 2005, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 26 552/2005 (2.ª série).** — Pretende a Câmara Municipal de Monção promover a beneficiação e pavimentação do caminho agrícola que liga os lugares de Vilar ao Monte Teso, na freguesia de Anhões, utilizando para o efeito 350 m<sup>2</sup> de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Monção, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/96, de 11 de Setembro.

Considerando a justificação da localização e da realização das obras de beneficiação desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Monção;

Considerando a declaração de interesse público municipal aprovada pela Assembleia Municipal de Monção na sua sessão ordinária de 25 de Junho de 2004;

Considerando a inexistência de localização mais favorável, em termos ambientais, para o traçado, uma vez que se trata do aproveitamento da via já existente;

Considerando que a obra proposta vem beneficiar uma ligação que constitui, para as populações locais, um melhor acesso às propriedades por ela servidas;

Considerando que as finalidades da mesma obra se destinam a servir as actividades agrícolas e agro-florestais desenvolvidas nas áreas atravessadas pelo caminho;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Monção, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/94, de 3 de Novembro, não obsta à concretização da obra;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da beneficiação e pavimentação do caminho agrícola que liga o lugar de Vilar ao de Monte Teso, na freguesia de Anhões, concelho de Monção.

30 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção-Geral do Turismo

**Anúncio n.º 196/2005 (2.ª série).** — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se Luís Manuel Elias Correia, explorador do Motel Santa Maria, sito em Lagos, na Avenida das Comunidades Portuguesas, freguesia de Santa Maria, concelho de Lagos, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de funcionamento da unidade hoteleira referenciada, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual, por se ter verificado, na vistoria realizada em 6 de Setembro de 2005, que a mesma se encontra encerrada e em situação de completo abandono.

2 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Margarida Carmo*.

**Anúncio n.º 197/2005 (2.ª série).** — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se o Dr. Pedro Dimas Nogueira, proprietário do Motel Santa Maria, sito em Lagos, na Avenida das Comunidades Portuguesas, freguesia de Santa Maria, concelho de Lagos, distrito de Faro, para no prazo de 10 dias informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de funcionamento da unidade hoteleira referenciada, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual, por se ter verificado na vistoria realizada em 6 de Setembro de 2005 que a mesma se encontra encerrada e em situação de completo abandono.

2 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Margarida Carmo*.

### Região de Turismo da Serra do Marão

**Aviso n.º 11 828/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 77/93, de 12 de Março, torna-se público que a Comissão Regional aprovou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 29 de Novembro de 2005 e na sequência da proposta apresentada pela comissão executiva, a alteração ao quadro de pessoal desta Região de Turismo, o qual se publica em anexo.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Amálio Correia de Barros*.

## ANEXO

## Região de Turismo da Serra do Marão

## Quadro de pessoal

| Grupo de pessoal           |             | Carreiras/categorias                        | Escalações |     |     |     |     |     |   |   | Número de lugares preenchidos | Total de lugares no quadro | Observações     |
|----------------------------|-------------|---------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|-------------------------------|----------------------------|-----------------|
|                            |             |                                             | 1          | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7 | 8 |                               |                            |                 |
| Técnico superior .....     |             | Assessor principal .....                    | 710        | 770 | 830 | 900 |     |     |   |   | 1                             | 1                          | Dotação global. |
|                            |             | Assessor .....                              | 610        | 660 | 690 | 730 |     |     |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Técnico superior principal .....            | 510        | 560 | 590 | 650 |     |     |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Técnico superior de 1.ª classe .....        | 460        | 475 | 500 | 545 |     |     |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Técnico superior de 2.ª classe .....        | 400        | 415 | 435 | 455 |     |     |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Técnico superior estagiário .....           | 321        |     |     |     |     |     |   |   |                               |                            |                 |
| Técnico profissional ..... |             | Técnico profissional especialista principal | 316        | 326 | 337 | 345 | 360 |     |   |   | 3                             | 3                          | Dotação global. |
|                            |             | Técnico profissional especialista .....     | 269        | 280 | 295 | 316 | 337 |     |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Técnico profissional principal .....        | 238        | 249 | 259 | 274 | 295 |     |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Técnico profissional de 1.ª classe .....    | 222        | 228 | 238 | 254 | 269 |     |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Técnico profissional de 2.ª classe .....    | 199        | 209 | 218 | 228 | 249 |     |   |   |                               |                            |                 |
| Administrativo .....       | Chefia .... | Chefe de secção .....                       | 337        | 350 | 370 | 400 | 430 | 460 |   |   | 1                             | 1                          |                 |
|                            |             |                                             |            |     |     |     |     |     |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Assistente administrativo especialista .... | 269        | 280 | 295 | 316 | 337 |     |   |   | 2                             | 2                          | Dotação global. |
|                            |             | Assistente administrativo principal .....   | 222        | 233 | 244 | 254 | 269 | 290 |   |   |                               |                            |                 |
|                            |             | Assistente administrativo .....             | 199        | 209 | 218 | 228 | 238 | 249 |   |   |                               |                            |                 |
| Auxiliar .....             |             | Auxiliar técnico de turismo .....           | 199        | 209 | 218 | 228 | 238 | 249 |   |   | 1                             | 1                          |                 |